

# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PRECO DÊSTE NÚMERO - \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Diário do Govérno, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS								
As 3 séries Ano 2405	Semestro							
A 1.ª série 908								485
A 2.ª série » 80\$								435
A 3.4 série 808	ø	•	٠	•	٠	•	٠	43₽
Avulso: Número de duas páginas &30;								
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas								

posto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-1x-1924, têm 40 por cento de abatimento.

O preço dos anúncios (pagamento adiantado)

é de 2850 a linha, acrescido do respectivo im-

.

## SUMÁRIO

#### Ministério do Interior:

Rectificação do nome do médico da polícia de segurança pública de Lisboa a quem se refere o parecer da Procuradoria Geral da República inserto no Diário do Govêrno n.º 29, de 4 do corrente.

Decreto n.º 22:191 — Autoriza a 3.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a abonar às administrações dos Hospitais Civis de Lisboa e dos Hospitais da Universidade de Coimbra as importâncias que requisitarem até a totalidade dos respectivos subsídios descritos no actual orçamento.

#### Ministério da Guerra:

Declaração de ter sido, em resolução do Conselho de Ministros, concedida dispensa de pagamento por duodécimos da verba orçamental destinada à transformação do Hospital de Belém em hospital de isolamento e obras de grandes reparações noutros aquartelamentos.

Decreto n.º 22:192 — Reforça a verba orçamental destinada a melhorar os vários serviços de raio X, dermatologia, sífilis e cirurgia do Hospital Militar Principal de Lisboa.

Decreto n.º 22:193 — Introduz várias alterações no actual orcamento do Ministério.

Decreto n.º 22:194— Reforça a verba do orçamento destinada a reparação das linhas telegráficas militares.

Decreto n.º 22:195 — Determina que os vencimentos respeitantes a 1932-1933 dos oficiais do secretariado militar e dos quadros auxiliares de artilharia, de engenharia e serviços de saúde continuem, desde 1 de Janeiro último, a ser abonados pelas verbas inscritas no actual orçamento do Ministério.

#### Ministério das Colónias:

Portaria n.º 7:525 — Aprova a tabela com a classificação das mercadorias para regular a distribuição de cambiais aos importadores pelo Conselho de Câmbios.

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Segurança Pública

Repartição dos Serviços de Segurança

Para os devidos efeitos se declara que o nome do médico da policia de segurança pública de Lisboa a quem se refere o douto parecer da Procuradoria Geral da República de 26 de Janeiro último, publicado no Diário do Govêrno n.º 29, 1.º série, de 4 do corrente, é Rodolfo Augusto da Silva Teles, e não Rodolfo Augusto Cardoso da Silva Teles, como por lapso vem publicado.

Direcção Geral da Segurança Pública, 10 de Fevereiro de 1933.— O Director Geral, Afonso de Castro Osório.

# 8.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 22:191

Tendo-se reconhecido não dever aplicar-se o disposto no artigo 12.º do decreto-lei n.º 21:426, de 30 de Junho de 1932, aos subsídios consignados aos Hospitais Civis de Lisboa e aos Hospitais da Universidade de Coimbra no orçamento do Ministério do Interior para o corrente ano económico, em virtude do desenvolvimento notado nos respectivos serviços;

Considerando que ao Govêrno é permitido usar da faculdade que lhe é conferida pelo § 3.º do citado artigo;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro do Interior, aprovada em Conselho de Ministros:

Hei por bem decretar, em conformidade com o estabelecido no § 3.º do artigo 12.º do decreto com força de lei n.º 21:426, de 30 de Junho de 1932, o seguinte:

Artigo único. Fica autorizada a 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a abonar às administrações dos Hospitais Civis de Lisboa e dos Hospitais da Universidade de Coimbra as importâncias que requisitarem até a totalidade dos respectivos subsídios descritos no capítulo 6.º, artigo 237.º, n.º 9), alíneas a) e b), do orçamento das despesas do Ministério do Interior aprovado para o corrente ano económico.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Govêrno da República, 14 de Fevereiro de 1933.— António Óscar de Fragoso Carmona — António de Oliveira Salazar — Albino Soares Pinto dos Reis Júnior — Manuel Rodrigues Júnior — Daniel Rodrigues de Sousa — Antbal de Mesquita Guimarãis — César de Sousa Mendes do Amaral e Abranches — Duarte Pacheco — Armindo Rodrigues Monteiro — Gustavo Cordeiro Ramos — Sebastião Garcia Ramires.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

2. Direcção Geral

2.ª Reparticão

Declara-se que, por resolução do Conselho de Ministros de 25 de Janeiro de 1933, foi concedida dispensa